



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

**Edital nº. 199, de 16 de novembro de 2022**

Apreciado pela Procuradoria Jurídica do IF Baiano - PARECER n.  
00485/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna público o presente edital contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Docente EPT)**, oferecido na modalidade a distância, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC - MEC) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com ingresso previsto para o segundo semestre de 2022 e número de vagas estabelecido neste edital.

**1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O curso é gratuito, não possui mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição, com oferta de 300 (trezentas) vagas.

1.2 Para cumprir o itinerário do curso, o(a) discente deverá ser aprovado(a) nas dez disciplinas obrigatórias, incluindo a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), perfazendo o total de 480 horas.

1.3 O público-alvo deste edital é constituído por profissionais da educação que atuam ou tenham interesse em atuar em cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas redes estaduais, municipais, distrital e federal, que possuam diploma de nível superior reconhecidos pelos órgãos competentes.

1.4 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), este(a) deverá apresentar o passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro residente, além do diploma de graduação.

1.5 Os candidatos que finalizaram o curso superior, mas ainda não tiveram diploma expedido pela respectiva Instituição de Ensino Superior, poderão fazer uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, para posterior apresentação do diploma.

1.6. O curso terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, com cerca de 6 (seis) atividades presenciais e defesa de

Trabalho Final de Curso (TFC).

1.7 O curso será ofertado na modalidade a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma Moodle IFBAIANO - com atividades presenciais nos polos de apoio presencial indicados pelas Secretarias de Educação ou órgãos responsáveis pela Educação Profissional e Tecnológica de cada ente federado participante (Anexo II).

1.8 O discente deverá ter disponibilidade para participar de, pelo menos, dois encontros presenciais por semestre, com dia e horário a ser definido de acordo com a demanda local. A ocorrência dos encontros presenciais poderá ser revista a qualquer tempo.

1.9 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: [prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br) e telefone (71) 3186-0028, de segunda a sexta, em horário comercial.

1.10 O prazo de impugnação deste Edital consta no cronograma do Anexo I. A indicação de impugnação deverá ser feita por meio de formulário próprio anexado a este edital e encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail [prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br).

1.11 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivas e/ou realizados por outros canais não expressos neste edital e sem fundamentação técnica. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela PROPES.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 As 300 vagas do curso serão divididas igualmente entre os 6 (seis) polos (Anexo II) - 50 vagas cada polo. Tais vagas poderão ser relocadas a depender do número de inscrito por polo.

2.2 O Curso destinará para cada polo 30% das vagas para Pretos(as), Pardos(as), Indígenas ou Quilombolas e 20% para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme quadro abaixo.

### **50 vagas por polo**

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pretos (as), Pardos (as), Indígenas ou Quilombolas</b>	<b>Pessoas com Deficiência (PcD)</b>
<b>25</b>	<b>15</b>	<b>10</b>

2.2.1 As vagas que não forem preenchidas pelo sistema de cotas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

2.2.2 O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a cota para a qual está concorrendo.

2.3 As categorias Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

2.4 A categoria Pessoa com Deficiência (PcD) é definida conforme o artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015, que considera PcD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.5 O(a) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas aos(às)

autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas deverá formalizar sua categoria no Formulário de Inscrição on-line e anexar, obrigatoriamente, a autodeclaração de Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola (Anexo V), ou de PcD (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada.

2.6 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as), Indígenas ou Quilombolas ou candidatos(as) PcDs concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

2.7 Os(as) candidatos(as) do sistema de cotas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

2.8 Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

2.9 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.10 Candidatos(as) PcDs deverão apresentar o Anexo VI preenchido e o laudo médico.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.

3.2 O candidato fará sua inscrição para o processo seletivo EXCLUSIVAMENTE, por via eletrônica, a partir do link disponível no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, com a respectiva documentação anexada.

3.2.1 A PROPES não se responsabiliza por eventuais problemas eletrônicos.

3.3 Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no cronograma (Anexo I), seguindo o horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

3.4 O candidato deverá anexar os documentos solicitados no edital em cada respectivo campo no formulário de inscrição, seguindo a ordem solicitada no edital e formulário.

3.4.1 Os documentos devem ser anexados em formato JPEG ou PDF, de acordo com o tamanho permitido no formulário de inscrição.

3.4.2 Os arquivos devem conter os documentos descritos abaixo, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (as digitalizações devem ser realizadas a partir do documento original):

3.4.2.1 Foto 3x4

3.4.2.2 Documento oficial com foto. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com

foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.4.2.3 Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral;

3.4.2.4 Título de eleitor;

3.4.2.5 Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, frente e verso acompanhado pelo histórico acadêmico no mesmo arquivo;

3.4.2.6 Anexo V para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos (as), pardos (as), indígenas ou quilombolas;

3.4.2.7 Anexo VI para candidatos(as) PcDs;

3.4.2.8 Laudo médico para candidatos(as) PcDs;

3.4.2.9 Certificado de regularização com o serviço militar para estudantes do gênero masculino;

3.4.2.7 Comprovante de residência;

3.5 Para diplomas de graduação obtidos no exterior, estes serão analisados pela PROPES, de acordo com a legislação vigente;

3.7 Docentes que atuam ou atuaram na Educação Profissional devem apresentar as declarações ou comprovantes para efeito de classificação.

3.8 Docentes que atuam ou atuaram na Educação Básica ou Superior devem apresentar as declarações ou comprovantes, para efeito de classificação.

3.9 Outros documentos poderão ser solicitados pelo IF Baiano a qualquer tempo.

3.10 O IFBAIANO não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, pela ausência de documentos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às consequências previstas em lei.

3.12 Será permitido apenas uma (1) inscrição por candidato e que, no caso de duplicidade, apenas a última será considerada.

3.14 O candidato que enviar sua inscrição sem nenhum documento ou com documentação incompleta, será desclassificado.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

4.2 A divulgação das inscrições deferidas, além de todas as etapas do processo seletivo, ocorrerá conforme o cronograma, no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.3 Após a publicação das inscrições deferidas e resultado preliminar, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso empregando Formulário Interposição de Recurso (Anexo VIII), no período definido no Cronograma (Anexo I).

4.4 O formulário de recurso deverá ser enviado através do e-mail:

prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br.

4.5 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

## **5. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS**

5.1 A seleção dar-se-á por meio da ordem de inscrições pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo, considerando a data, hora, minuto e segundo da realização desta.

5.2 Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

5.2.1 Maior idade do candidato priorizando os idosos (art. 27 da Lei 10.741/2003);

5.2.2 Possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor na área de educação profissional;

5.2.3 Possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor na educação básica e superior

5.3 Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no Cronograma (Anexo I);

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6.2 São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso, dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

## **7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

7.1 Será enviado e-mail aos(às) alunos(as) devidamente matriculados(as) com os dados de acesso ao curso (login e senha) antes do início do curso.

7.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula e sobre o material introdutório do curso, deverá entrar em contato, imediatamente, com a coordenação do curso.

7.3 Dúvidas sobre o conteúdo programático e execução das aulas deverão ser encaminhadas para os canais de contato da coordenação, a serem divulgados no início do curso;

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das eventuais convocações e dos resultados das fases do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, bem como, acompanhar seu e-mail e verificar sua caixa de Spam.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

8.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) poderá ser convocado, a qualquer tempo,

por comissões especiais do IF BAIANO para verificação das afirmações apresentadas.

8.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

8.5 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6 O(a) aluno(a) devidamente matriculado no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8.7 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

8.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

8.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela PROPES.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

**Anexo I**  
**Cronograma**

<b>Nº</b>	<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do edital	16/11/2022
2	Período para pedido de impugnação do edital	17/11/2022
3	Resultado de eventuais pedidos de impugnação de edital	18/11/2022
4	Período de inscrição	19/11/2022 à 30/11/2022
5	Resultado de Homologação das inscrições deferidas	05/12/2022
6	Período de interposição de recurso contra inscrições homologadas	06/12/2022
7	Resultado de Homologação das inscrições deferidas / pós-recurso	07/12/2022

8	Resultado final	07/12/2022
9	Período de interposição de recurso contra resultado final	08/12/2022
10	Resultado final / pós-recurso	09/12/2022
11	Data estimada da aula inaugural	20/12/2022



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

**Anexo II**  
**Relação de Polos e Vagas**

<b><i>Cidade</i></b>	<b><i>Endereço</i></b>	<b><i>Informações Complementares</i></b>	<b><i>Vagas</i></b>
<i>Alagoinhas</i>	<i>Rua Luiz Viana, s/n Centro CEP 48005 420</i>	Telefone: (75) 3163 1060	<i>50</i>
<i>Bom Jesus da Lapa</i>	<i>Rua Manoel Gomes de Souza, número, 54, bairro São Gotardo, CEP:47.600.000</i>	Telefone: (77) 3481 0923	<i>50</i>
<i>Itapetinga</i>	<i>Av Visconde do Rio Branco, S/N Centro . CEP 45700-000</i>	Telefone: (77) 3261 1784	<i>50</i>
<i>Teixeira de Freitas</i>	<i>Praça Joana Angélica, 250. CEP: 45988-058, Bairro São José.</i>	Telefone: (73) 99989 1279	<i>50</i>

<i>Guanambi</i>	<i>Av. Deolinda Manins, 166 - Bairro Santo Antônio</i>	Telefone: (73) 99902 5257	<i>50</i>
<i>Valença</i>	<i>UNEB, Depart. de Educação.  Campus XV,  Endereço: 364,Av.  Boulevard, 240, Valença  - BA, 45400- 000</i>	Telefone: (75) 3641 0599 / 4443	<i>50</i>



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

**Anexo III - Matriz Curricular da Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Docência em Educação Profissional e Tecnológica**

<b>Semestre / Módulo</b>	<b>Descrição Componentes Curriculares</b>	<b>CH</b>
<b>MÓDULO I</b> <b>Primeiro Semestre</b> <b>(Aperfeiçoamento em Docência para a EPT)</b>	Ambientação em Educação a Distância	<b>30</b>
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	<b>60</b>
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	<b>60</b>
	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	<b>60</b>
	Didática Profissional e Tecnológica	<b>60</b>
<b>MÓDULO II</b> <b>Segundo Semestre</b> <b>(Certificação: Especialista em Docência na EPT )</b>	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	<b>60</b>
	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	<b>45</b>
	Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica	<b>45</b>
	Libras	<b>30</b>
	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	<b>30</b>
<i>Carga Horária Total do Curso</i>		<b>480</b>





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

**Anexo IV**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

À Secretária de Registros Acadêmicos (SRA)	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	Cor/Raça:
Gênero:	Estado Civil:
Naturalidade:	Estado:
Renda bruta familiar:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:
Venho requerer a matrícula no Curso de Especialização Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional, para o qual concorri, para o Polo:	
Tipo de vaga:	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticos e integralmente verídicos. Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso a qualquer tempo. Autorizo o IFBAIANO a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que o mesmo produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Local e Data

Assinatura

(no campo da assinatura não deve constar apenas o nome digitado do candidato, mas sua assinatura por extenso ou rubrica ou autenticação/validação digital do Sou gov)



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

**ANEXO V**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que sou:

- a.  *PRETO*
- b.  *PARDO*
- c.  *INDÍGENA*
- d.  *QUILOMBOLA*

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Local e Data
Assinatura
(no campo da assinatura não deve constar apenas o nome digitado do candidato, mas sua assinatura por extenso ou rubrica ou autenticação/validação digital do Sou gov)



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:
declaro ao IF Baiano, conforme CID _____, constante no laudo médico anexo, que apresento a(s) seguinte(s) deficiência(s):	
<p>( ) Deficiência Física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estáticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);</p>	
<p>( ) Deficiência Auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);</p>	
<p>( ) Deficiência Visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores — Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);</p>	

( ) Deficiência Mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho — Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

( ) Deficiência Biopsicosocial - Transtorno do Espectro Autista (É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e/ou não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos legais. Redação dada pela lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012).

( ) Deficiência Múltipla (Associação de duas ou mais deficiências)

*O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/99, o artigo 5º do Decreto n.º 5.296/2004, da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n.º 13.146/2015.*

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticos e integralmente verídicos. Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso a qualquer tempo. Autorizo o IFBAIANO a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente para que o mesmo produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Local e Data

Assinatura

(no campo da assinatura não deve constar apenas o nome digitado do candidato, mas sua assinatura por extenso ou rubrica ou autenticação/validação digital do Sou gov)



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

## **ANEXO VII**

### **TERMO DE COMPROMISSO, PERMANÊNCIA E PARTICIPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, pretendo ser estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Docente EPT), em caso de aprovação estou ciente das minhas responsabilidades no curso que devo cumprir todos os créditos e apresentar o Trabalho de Conclusão de curso (TCC).

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais do IF BAIANO para que possa assegurar minha participação nas aulas do curso em tela ministrado por esta instituição e manter vínculo como discente regular.

Nestes termos comprometo-me:

1. Cumprir o cronograma de atividades formativas do curso;
2. Disponibilizar exemplar do TCC em versão digital, que irá compor o acervo documental deste instituto;
3. Cumprir integralmente o Regimento Geral de Pós-Graduação do IFBAIANO.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou pela Comissão de professores instituída pela Coordenação do Curso.

Local e Data

Assinatura

(no campo da assinatura não deve constar apenas o nome digitado do candidato, mas sua assinatura por extenso ou rubrica ou autenticação/validação digital do Sou gov)



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPES

### ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Processo Seletivo Pós-graduação *Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Docente EPT)***

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
<i>Nome:</i>	<i>CPF:</i>
ETAPA DE SELEÇÃO	
<i>( ) Homologação preliminar das inscrições</i>	<i>( ) Resultado</i>
JUSTIFICATIVA (máximo de 20 linhas, sob pena de não análise do recurso)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.

Local e Data
Assinatura  (no campo da assinatura não deve constar apenas o nome digitado do candidato, mas sua assinatura por extenso ou rubrica ou autenticação/validação digital do Sou gov)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPE**S, em 18/11/2022 14:04:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 384055  
**Código de** 1c943b8487  
**Autenticação:**

